



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PINTO BANDEIRA - RS

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

***DISPÕE SOBRE A ELEIÇÃO PARA A MESA
DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES,
PARA O BIÊNIO 2015/2016.***

Art. 1º - A eleição para Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, bem como para as comissões permanentes e representativa, será realizada no dia 18 de novembro, às 20:00 horas, em Sessão Ordinária.

Art. 2º - As chapas ou as candidaturas avulsas deverão ser protocoladas junto à Secretaria da Câmara de Vereadores, com horário determinado até às 16:00 do dia 14 de novembro.

Art. 3º - As comissões permanentes e representativa apresentarão candidaturas avulsas ou chapas completas de 3 (três) membros, obedecendo o prazo de entrega das nominatas também até às 16:00 horas do dia 14 de novembro.

Art. 4º - A Mesa Diretora e as comissões permanentes e representativa serão eleitas por votação secreta, conforme artigo 114, do Regimento Interno.

Art. 5º - Encerrada a votação, o Presidente em Exercício convocará a totalidade dos vereadores para a contagem dos votos e para a declaração dos resultados para o biênio 2015/2016;

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Pinto Bandeira, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.



Ver. ADAIR RIZZARDO
Presidente



Ver. JORGE GUSTAVO TONDO
Vice-Presidente

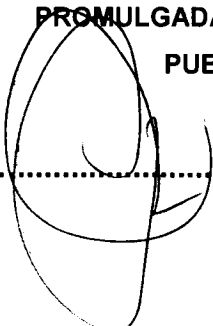


Ver. TERESINHA MASSOCCO PAESE
1ª Secretária



Ver. ADILSO ANTONIO SALINI
2º Secretário

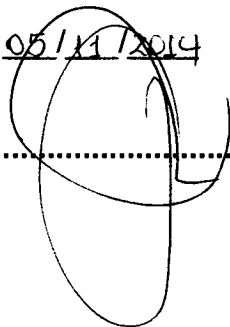
PROMULGADA, REGISTRADA E
PUBLICADA



.....

REGISTRADA E PUBLICADA

Em 05/11/2014



.....